PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 2.525 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMOVEL PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, CNPJ 22.675.359/0001-00, uma área de terreno urbano de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados), situado na Rua Montes Claros, Bairro João Aguiar, com as seguintes limitações:
Ao Norte: Frente para a Rua Montes Claros, com 52,24m;
Ao Sul: Fundo com terreno de propriedade desta Prefeitura, com 52,24m;
Ao Leste: Lateral direita com anexo do Cemitério São Judas Tadeu, com 134,00m;
Ao Oeste: Lateral esquerda com terreno de propriedade desta Prefeitura com 134,00m.

Art. 2º - Em qualquer tempo se a finalidade da doação for alterada, e que o objeto não seja interesse público, sem prévia autorização do Executivo Municipal, o imóvel será revertido para o Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de fevereiro de 2009.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal